

---

## Pedido de Cotação Nº 013/2019.

**Assunto:** Aquisição de ares-condicionados para UD-BG.

**Referência:** Folha de informação

### 1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de ares-condicionados para UD-BG, conforme especificações constantes do ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 05/11/2019 às 17:00h para o e-mail carolina.martins@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;
  - 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
  - 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
  - 3.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- 3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DAS SANÇÕES**

- 5.1. A recusa de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal

que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Rio de Janeiro/UF, 29 de outubro de 2019.

---

Carolina Leite Martins

**Dados do Principal Solicitante**

<b>Nome</b>	Carolina Leite Martins
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo
<b>Diretoria</b>	DIGAI

**Objeto**

Aquisição de ares-condicionados para UD-BG.

**Justificativa**

Considerando a necessidade de refrigeração nas instalações da UD-BG, faz-se necessária a aquisição de ares-condicionados.

**Descrições do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	<p><b><u>Especificação mínima exigida:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ar condicionado split 12000 btus;</li> <li>- Potência (W) 1085;</li> <li>- Vazão de ar (M3/H) 600;</li> <li>- Timer;</li> <li>- Filtro de Ar;</li> <li>- Ciclo de Ar Frio;</li> <li>- Direcionadores de Ar;</li> <li>- Saída de Ar regulável;</li> <li>- Painel de Controle Eletrônico;</li> <li>- Cor Branco;</li> <li>- Eficiência A;</li> <li>- Controle remoto;</li> </ul> <p><b>* Garantia mínima do aparelho de 12 meses</b></p>	-	3

**Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço**

**Rua Quitanda, nº 185, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP: 20.091-005**

<b>Validade da Proposta: 30 dias</b>	<b>Forma de Pagamento:</b> Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.
--------------------------------------	--

**Observação**

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 552/2011 (x) INEA nº 160/2018 ( ) SEMAD/ IGAM nº 1.044/2009 (x) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade de apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Demais itens específicos para cada tipo de contratação.

Rio de Janeiro/RJ, 23/10/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Requiritante